



FREGUESIA DE VALE DE ESPINHO

Junta de Freguesia

ATA Nº 6/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2025

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, reuniu ordinariamente o Executivo da Junta de Freguesia de Vale de Espinho, no edifício Sede da Junta de Freguesia, presidido pelo Presidente da Junta, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, e o Tesoureiro, Mário Lourenço Afonso, tendo faltado justificadamente o Secretário da Junta de Freguesia, Maria Isabel Pires Corceiro Andrade, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.º Ponto – Aprovação da ata da reunião ordinária de 12-04-2025; -----

DELIBERAÇÃO: *Após a leitura do documento, o executivo aprovou por unanimidade a ata da reunião ordinária de 12-04-2025.* -----

2.º Ponto – Apreciação e votação do Projeto de Regulamento do Museu de Arte e Cultura de Vale de Espinho; -----

DELIBERAÇÃO: *Após análise e discussão do projeto de Regulamento do Museu de Arte e Cultura de Vale de Espinho, no âmbito da candidatura n.º PDR2020-10216-097179 com o título: “Museu de Arte e Cultura de Vale de Espinho”, candidatado à operação: 10.2.1.6 – Renovação de aldeias / Anúncio de abertura n.º 004/PRO-RAIA/10216/2023, da Submedida/Ação: Implementação das estratégias, da medida LEADER do programa PDR2020, a qual obteve um financiamento num montante de 70.481,38€ (setenta mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e oito centavos), o executivo aprovou por unanimidade o Projeto de Regulamento do Museu de Arte e Cultura de Vale de Espinho” e deliberou também por unanimidade submeter o projeto de regulamento a consulta pública durante 30 dias, para recolha de contributos e sugestões.* -----

3.º Ponto – Abertura de novo procedimento concursal para limpeza das bermas, valetas e uma faixa de 10 metros de cada lado da Estrada Municipal; -----

DELIBERAÇÃO: *Dado a Junta de Freguesia não ter recebido nenhuma proposta no âmbito do procedimento concursal para limpeza das bermas, valetas e uma faixa de 10 metros de cada lado da Estrada Municipal, o executivo deliberou por unanimidade verificar a disponibilidade de empreiteiros de Obras Públicas, para executar o trabalho de limpeza através de ajuste direto simplificado, pelo valor máximo de 1.200,00€ o Km linear.* -----

4.º Ponto – Realização de contrato de prestação de serviços de Cantoneiro de Limpeza pelo período de 12 meses; -----

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade, adjudicar por ajuste direto aquisição de prestação de serviços de Cantoneiro de Limpeza ao Sr. Ismael Gonçalves Andrade, pelo valor mensal da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) para 2025 que é de 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), pelo período de 12 meses. Deliberou também por unanimidade pagar a prestação de serviços de cantoneiro de limpeza realizada pelo Sr. Ismael Gonçalves Andrade nos meses de abril e maio de 2025 no valor de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) por mês. -----

5.º Ponto – Melhoramentos a realizar no Bar do Parque de Lazer Fluvial da Ponte Nova; -----

DELIBERAÇÃO: Após análise do pedido efetuado pela empresa que está a explorar o Bar do Parque de Lazer Fluvial da Ponte Nova, o executivo deliberou por unanimidade substituir o piso do Bar, adquirir uma máquina de lavar loiça de encastrar, um frigorífico e um cilindro de 50L para água quente. -----

6.º Ponto – Ligação da rede de água dos chafarizes públicos ao jardim do antigo cemitério; -----

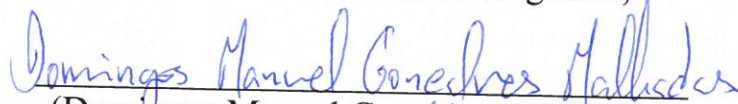
DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade mandar desativar a ligação de água da rede pública ao jardim do antigo cemitério e mandar efetuar uma nova ligação de água à rede de água dos chafarizes públicos. -----

7.º Ponto – Outros assuntos de interesse para a freguesia; -----
Não foram tratados outros assuntos. -----

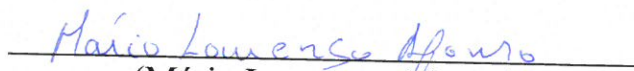
8.º Ponto – Participação do público. -----
Não houve participação do público. -----

Sendo vinte horas e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião, tendo o Executivo da Junta de Freguesia deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 1 e 2 do art. 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Domingos Manuel Gonçalves Malhadas)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia,


(Mário Lourenço Afonso)